



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 024/2018

08/05/2018

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com a Lei Federal nº 10.257, de 10/06/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Municipal 055/2014, seção II – Do Conselho Municipal da Cidade, tendo em vista a necessidade de atualização dos Representantes do Poder Público

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa criado para a formulação, elaboração e acompanhamento da Política Urbana do Município e o Plano Diretor, objetivando a ação democrática da cidade e o assessoramento ao Poder Executivo, a formulação, estudos e propostas de diretrizes para o desenvolvimento urbano, com participação social e integração das políticas de planejamento, ordenamento territorial e gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com os artigos nº 182 e 183 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade), composta pelos seguintes membros:

Parágrafo Único. O Conselho Municipal da Cidade vigorará com a seguinte composição:

Titular	Suplente	Segmento	Entidade
Rodrigo Soares Peixoto	Vinícios Viana Bragança	Poder Público Municipal	Secretaria de Obras e Urbanismo
Jackson Franzoni	Lucas Kiyoshi Yamazaki	Poder Público Municipal	Secretaria de Obras e Urbanismo/ Departamento de Georeferenciamento
Rosângela Maria Anguinoni Ramos	Everson Mesquita	Entidades profissionais	AENVAPI – Associação dos Engenheiros Vale Piquiriguaçu
Cleusa Francesquet	Ana Paula Kapazi	Empresarial	ACILS - Associação Comercial e

Govacki			Industrial de Laranjeiras do Sul/Crehnor
Laureci Coradace Leal	Gabriela Canosa	Movimentos Populares	Movimento Levante Popular da Juventude/MST – Movimento dos Sem Terra
Antonio Soares	Suzana Maria Guerra Aguirre	Organização não Governamental	Associação dos Taxistas de Laranjeiras do Sul/Provopar
Bruno Fernandes de Oliveira	Janete Stoffel	Professores	Universidade Federal da Fronteira Sul
Alexandre Gurtat Junior	João Maria Aires dos Santos	Vereadores	Câmara Municipal de Vereadores de Laranjeiras do Sul
Serli Andrade	Ana Sueli Lemos Krause (Professora dos deficientes visuais)	Trabalhadores Sindicalizados	Sindicato dos Jornalistas do Paraná/Sindicato dos Professores

Art. 2º. O Conselheiro Suplente substituirá o Conselheiro Titular nas suas faltas e impedimentos, com direito a voz e voto.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho é de dois anos, podendo ser reeleitos ou reconduzidos por igual período com renovação de no mínimo 1/3 (um terço) do total de membros.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 042/2016, de 16/06/2016.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 16 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de maio de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal